

SEGUNDA ATA DE DIVULGAÇÃO DE RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS POR EMPRESA INTERESSADA NA CONCORRÊNCIA № 1/2014 DA SAC/PR

Objeto da Concorrência nº 1/2014: Contratação de empresa e/ou consórcio de engenharia consultiva especializada para execução de serviços técnicos de assistência e subsídio de informações às atividades da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC/PR, no monitoramento e acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC nos programas de investimentos em obras e serviços de competência da SAC/PR

Pelo presente, a Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento público, segundo caderno de respostas aos questionamentos formulados por interessados na supracitada licitação. O expediente encaminhado pela mencionada empresa com as suas formulações e as respostas que se seguem passam a integrar o processo licitatório em referência, devendo ser observados por todos os interessados na elaboração de suas propostas.

1º Questionamento

Quanto aos documentos de Habilitação Item 8.2.4 - Qualificação Técnica, solicitamos esclarecimento de quais atestados deverão ser apresentados para habilitação da proponente, uma vez que tal não está claro no edital.

Resposta: A proponente deverá comprovar experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, no mercado de construção civil na área de pavimentação e edificação predial, por meio de atestado de capacidade técnica com registro no CREA.

2º Questionamento

É indicado no item 5.1 – "A vigência inicial da presente contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o que prescreve o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93". Caso exista o prorrogamento indicado, questionamos quais serão os critérios de reajuste financeiro adotados nos anos seguintes, visto tratar-se de serviço de engenharia/consultoria e viagens, as quais poderão ter variação significativa no preço caso exista uma variação substancial na cotação do querosene?

<u>Resposta</u>: As condições de reajustamento financeiro para o caso de prorrogação do contrato estão previstas no Edital de Licitação, no item 14 do Anexo "A" – Projeto Básico, e na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato, Anexo "G".

3º Questionamento

Considerando o item Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho, entendemos que deverá haver uma compatibilização entre estes.

Contudo, na contagem de pontos existem considerações, de maior pontuação, em termos de Conhecimento do Problema, como:

- 1. Mecanismos de controle exercidos pelos órgãos de controle federais envolvidos, atendimento e medidas preventivas e mitigadoras sobre a atuação dos órgãos de controle, relativas aos trabalhos objeto deste Edital; e
- 2. Compreensão sobre problemas, restrições e desafios a serem enfrentados nos trabalhos apoio e assessoramento contemplados nas atividades dos Relatórios Mensais de Andamento e Gerenciais WEB.

Que entendemos só será de pleno conhecimento, com o início das atividades e, portanto, de conhecimento da vencedora da licitação, uma vez que, SALVO MELHOR JUIZO, são informações de caráter interno.

Portanto, pergunta-se: Como será avaliada em termos de pontuação a sugestão da proponente dada aos itens 1 e 2 acima, considerando serem essas como informações de caráter interno?

Resposta: Essas informações não são de carácter interno da SAC/PR, pois estão disponibilizadas em várias publicações do Governo Federal, tais como Portal da Transparência, sítios oficiais da SAC/PR, ANAC e Infraero, e nas leis e regulamentos da Aviação Civil Brasileira.

4º Questionamento

Por favor, permita-nos voltar à resposta dada pela Comissão Permanente de Licitação no que concerne ao 9º Questionamento por entendermos que, sendo a contratação sob o Regime de Empreitada por Preço Global, continua em aberto a resposta dada e solicitarmos um maior esclarecimento considerando que:

- 1. Tal resposta não permite equalização de preços na comparação entre propostas, uma vez que não há uma planilha quantitativa onde esteja caracteriza "as despesas com viagens (passagens, hospedagem, alimentação, deslocamento urbano e outras despesas imprevistas) serão por conta da contratada"; e
- 2. Não há definição em planilha quantitativa da "equipe de BackOffice" para apoio administrativo e logístico, além da estrutura de apoio técnico para gestão e tratamento das informações obtidas nas visitas para consolidação em relatórios periódicos e materiais de apresentação. Como avaliar a equalização dos preços em termos da "equipe de BackOffice" que permanecerá em Brasília, em se tratando de empresas que não dispõem de escritório em Brasília?

Portanto, para que os proponentes possam apresentar de forma equalizada sua proposta coerente com o orçado pela SAC, solicita-se a disponibilização do numero de viagens orçadas e/ou indicação do numero de viagens que deverão ser consideradas na elaboração da proposta da proponente bem como a equipe de "BackOffice" para apoio administrativo e logístico, além da estrutura de apoio técnico para gestão e tratamento das informações obtidas nas visitas para consolidação em relatórios periódicos e materiais de apresentação."

<u>Resposta</u>: A Administração da SAC/PR estimou viagens em 480 trechos, com um valor previsto de R\$ 2,06 milhões, durante a vigência do contrato. Quanto à equipe de Back Office, caberá à proponente estimar a melhor equipe para desenvolver os relatórios que são, em ultima análise, os produtos objeto do certame.

5º Questionamento

Estamos bastante sensibilizados com a prorrogação do prazo para apresentação da PROPOSTA para 11 AGO 2014. Contudo, entendemos que tal prazo, à luz do Edital, considerando os itens de CONHECIMENTO do PROBLEMA, abaixo, ainda são insuficientes. Portanto, solicitamos um adiamento de mais 30 (trinta) dias.

<u>Resposta</u>: Nosso entendimento é que o prazo, já dilatado, é suficiente para elaboração das propostas.

6º Questionamento

- "1.3.1.2 Objetiva demonstrar que a PROPONENTE tem pleno conhecimento dos trabalhos a que se propõe executar, devendo apresentar todos os dados específicos de que disponha sobre o objeto da licitação, conhecimento da legislação, normas e especificações técnicas aplicáveis e necessárias para o Apoio, Suporte e Assessoramento objeto deste Edital, eventuais dificuldades identificadas com base no exame da Documentação Anexa ao Edital e que devem ser solucionadas, com a indicação das possíveis medidas preventivas e mitigadoras com soluções a analisar."
- "1.3.1.3 Deverá obrigatoriamente abordar o diagnóstico dos trabalhos envolvidos, relativos à tendência e projeções do cenário da aviação civil, e como afetará os trabalhos em cada um dos itens contemplados no Projeto Básico, os problemas e natureza detalhada de desafios que terão que enfrentar para desenvolvimento dos trabalhos de apoio, de suporte e de assessoramento referente a cada um dos programas, de Planos e de cenários que deverão ser enfrentados."

Isso se justifica se considerarmos:

- 1. Com relação ao subitem 1.3.1.2, a necessidade de fornecer "dados específicos de que disponha sobre o objeto da licitação, conhecimento da legislação, normas e especificações técnicas aplicáveis e necessárias para o Apoio, Suporte e Assessoramento objeto deste Edital" e "indicação das possíveis medidas preventivas e mitigadoras com soluções a analisar",
- 2. Se considerarmos o subitem 1.3.1.3, "obrigatoriamente abordar o diagnóstico dos trabalhos envolvidos, relativos à tendência e projeções do cenário da aviação civil", bem como "desafios que terão que enfrentar para desenvolvimento dos trabalhos de apoio, de suporte e de assessoramento referente a cada um dos programas, de Planos e de cenários que deverão ser enfrentados".

Essas informações que servirão de base a tais considerações requerem muito mais tempo do que o disponível até então, uma vez que tais informações e correlações necessárias requerem compatibilização inclusive com o PLANO de TRABALHO.

Por exemplo poderíamos apresentar uma correlação entre a necessidade de expansão dos aeroportos em função do aumento da demanda em decorrência do aumento da arrecadação de ICMS e ISS gerando assim os possíveis vetores de aumento de demanda, etc. Isso leva tempo.

Portanto, entendemos que, pelo menos mais 30 (trinta) dias poderão ajudar bastante. Dessa forma reiteramos o pedido adiamento para 11 SET 2014.

<u>Resposta</u>: Conforme já registrado, entendemos que o novo prazo estabelecido para 11 de agosto é suficiente para a elaboração das propostas.

7º Questionamento

Considerando o solicitado no Edital de Concorrência Nº 1/2014, onde deve ser demonstrado que a Proponente tem pleno conhecimento dos trabalhos a que se propõe executar, devendo apresentar os dados específicos de que disponha sobre o objeto da licitação, conhecimento da legislação, normas e especificações técnicas aplicáveis e necessárias para o Apoio, Suporte e Assessoramento objeto do Edital.

Considerando ainda o solicitado neste Edital, onde deve ser demonstrado eventuais dificuldades identificadas com base no exame da Documentação Anexa ao Edital e que devem ser solucionadas, com a indicação das possíveis medidas preventivas e mitigadoras com soluções a analisar.

Considerando ainda que a proposta deverá obrigatoriamente abordar o diagnóstico dos trabalhos envolvidos, relativos à tendência e projeções do cenário da aviação civil e fornecer dados específicos que disponha sobre o objeto da licitação, conhecimento da legislação, normas e especificações técnicas aplicáveis e necessárias para o Apoio, Suporte e Assessoramento objeto deste Edital, e..."indicação das possíveis medidas preventivas e mitigadoras com soluções a analisar" (item 1.3.1.2 e item 1.3.1.3).

Considerando que o prazo necessário para a estruturação destas informações e sua compatibilização com a metodologia de execução ultrapassa de forma significativa a data estabelecida para a apresentação da proposta.

Considerando o interesse da Promon Engenharia em apresentar uma proposta realmente competitiva que atenda os objetivos maiores da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da Republica.

Solicitamos sua atenção para um adiamento de 30 dias na data de entrega da proposta, passando sua entrega para 11/09/2014.

<u>Resposta</u>: Conforme já registrado, entendemos que o novo prazo estabelecido para 11 de agosto é suficiente para a elaboração das propostas.

Brasília/DF, em 4 de agosto de 2014.

ERICSSON LIMA MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação